

Crimes ambientais e justiça restaurativa: um modelo pontual e eficaz para a tutela do meio ambiente

Felipe Magno Silva Fonsêca

Pedro Colaneri Abi-eçab

COMO CITAR ESTA DISSERTAÇÃO:

FONSECA, Felipe M.S.; ABI-EÇAB, Pedro C. **Crimes ambientais e justiça restaurativa: um modelo pontual e eficaz para a tutela do meio ambiente.** Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (Especialização em Direito Ambiental) – Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, Porto Velho, 2021.

Formato Documento Eletrônico (ABNT)

FONSECA, Felipe M.S.; ABI-EÇAB, Pedro C. **Crimes ambientais e justiça restaurativa: um modelo pontual e eficaz para a tutela do meio ambiente.** Trabalho de Conclusão de Curso – TCC (Especialização em Direito Ambiental) – Escola da Magistratura do Estado de Rondônia, Porto Velho, 2021. Disponível em:

RESUMO

Desvelar e implementar estratégias eficientes para a tutela do meio ambiente, especialmente no estágio pós dano, têm se revelado missões hercúleas no Brasil, por fatores da mais variada monta, tais como o sucateamento dos órgãos públicos ambientais, as dificuldades inerentes à própria recomposição do meio ambiente lesado, a judicialização excessiva da matéria ambiental, a morosidade do sistema de justiça e o reduzidíssimo grau de satisfação dos provimentos jurisdicionais. Esse

cenário reclama um esforço urgente e coletivo do Estado, da sociedade e, em especial, dos órgãos integrantes do sistema de justiça, para a construção de alternativas viáveis à preservação e restauração do meio ambiente, enquanto bem de uso comum do povo, essencial às gerações presentes e futuras. Não se descuida de que o Direito Penal, encarado neste trabalho em sua acepção ampla (material e processual), desempenha uma nítida e relevante função de controle social, imprescindível ao regular funcionamento do Estado Democrático de Direito sobre o qual nos assentamos. A par desse mister, entretanto, é certo que o Direito Penal, especialmente quando volta os olhos à sua finalidade preventiva, tem assumido feição cada vez mais promocional, abdicando do seu matiz exclusivamente punitivo, para perseguir a transformação de cada cidadão e cidadã, individualmente, e da comunidade de forma geral, no rumo da solução pacífica de conflitos e da restauração de danos. Partindo dessa premissa, bem como acolhendo a ideia de Justiça Restaurativa como modelo de processo plenamente compatível (não excludente) com o modelo de justiça penal vigente, o presente trabalho tem por objetivo sustentar a conveniência e adequação da utilização de instrumentos restauradores, a exemplo da transação penal, do sursis processual e do recente acordo de não persecução criminal, como alternativas às sanções de caráter afilítico e, especialmente, como recursos eficazes para tutela do meio ambiente, por possibilitarem a reparação do dano ambiental por uma via encurtada e consensual.

Palavras-chave: Criminal. Meio ambiente. Justiça restaurativa.

ABSTRACT

Unveiling and implementing efficient strategies for the protection of the environment, especially in the post-damage stage, have proved to be herculean missions in Brazil, due to various factors, such as the scrapping of environmental public bodies, the inherent difficulties to the very recomposition of the injured environment, the excessive judicialization of the matter, the slowness of the justice system and the very degree reduced of satisfaction of the jurisdictional. This scenario calls for an urgent and collective effort of the State, society and, in particular, the organs that are part of the justice system, for the construction of viable alternatives to the preservation and restoration of the environment, as a common use of the people, essential to present and future generations. It is not neglected that criminal law, seen in this work in its broad sense (material and procedural), plays a clear and relevant function of social control, essential to the regular functioning of the Democratic State of Law on which we are based. In addition to this mister,

however, it is certain that criminal law, especially when it turns its eyes to its preventive purpose, has assumed an increasingly promotional feature, giving up the exclusively punitive si hue, to pursue the transformation of each citizen, individually, and the community in general, in the direction of the peaceful solution of conflicts and the restoration of damages. Based on this premise, as well as welcoming the idea of Restorative Justice as a process model fully compatible (not excluding) with the current criminal justice model, the present work aims to support the convenience and adequacy of the use of restorative instruments, such as criminal transaction, procedural sursis and the recent agreement of non-criminal prosecution, as alternatives to sanctions of a distressing nature and, especially, as effective resources for the protection of the environment, because they enable the repair of environmental damage by a shortened and consensual route.

Keywords: Criminal. Environment. Restorative justice.

Texto completo em PDF